



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Número do TR

13 / 2016

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca eletrificada para as edificações que abrigam as sedes dos Cartórios Eleitorais das cidades de Inhumas, Itaberaí, Goianésia, Santa Helena de Goiás, Quirinópolis e Mineiros.

1.2. Os serviços poderão ser divididos em dois lotes para os devidos fins licitatórios, sendo que cada lote corresponde a três cidades, sendo:

1.2.1. Lote 1: Inhumas, Itaberaí e Goianésia.

1.2.2. Lote 2: Santa Helena de Goiás, Quirinópolis e Mineiros.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade de proteger o patrimônio público, e diante da inexistência de outros sistemas de segurança para as edificações em comento.

3 - META A SER ALCANÇADA:

Conferir segurança às instalações dos Cartórios Eleitorais das cidades de Inhumas, Itaberaí, Goianésia, Santa Helena de Goiás, Quirinópolis e Mineiros.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

4.1. A Apresentação de atestados/certidões/declarações fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a licitante ou o responsável técnico cumprido, de forma satisfatória e nos prazos contratados, a realização de serviços compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, qual seja:

a) Fornecimento e instalação de cerca eletrificada.

4.2. Comprovação do registro regular da empresa e de seu responsável técnico, que neste caso deverá ser engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico de nível médio, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO.

5 - GARANTIAS CONTRATUAIS:

Dispensado.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

6 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. LOCAIS DE PRESTAÇÃO:

6.1.1. LOTE 1:

6.1.1.1. Cartório Eleitoral de Inhumas: Praça Santana, nº 420, Centro, Inhumas - GO. Telefones: (62) 3514-1246 e 3511-2542.

6.1.1.2. Cartório Eleitoral de Itaberaí: Rua Salvador Campos, Qd. 17, Lt. 14, Centro, Itaberaí - GO. Telefones: (62)3375-1273/1922.

6.1.1.3. Cartório Eleitoral de Goianésia: Av. Mato Grosso, nº 81, Setor Universitário, Goianésia - GO. Telefones: (62) 3353-2222/4861.

6.1.2. LOTE 2:

6.1.2.1. Cartório Eleitoral de Santa Helena de Goiás: Rua Afonso Ferreira, Qd. 49, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás - GO. Telefones: (64) 3641-1128/1224.

6.1.2.2. Cartório Eleitoral de Quirinópolis: Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, Quirinópolis - GO. Telefone: (64) 3651-2309/1017.

6.1.2.3. Cartório Eleitoral de Mineiros: Rua Sebastiao B. de Oliveira, Qd. 1A, Lt. 3, Bairro Rodrigues, Mineiros - GO. Telefones: (64) 3661-2046/7115.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CRONOGRAMA E RECEBIMENTO:

6.2.1. Para cada lote, o prazo é de: 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço.

6.2.2. A Contratada fará jus a 90% do valor contratual ao entregar os serviços.

6.2.3. O Recebimento Definitivo ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega total dos serviços, ocasião em que a Contratada fará jus ao percentual de 10% do valor contratual.

6.3. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para os materiais, equipamentos e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



7 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Antes do início dos serviços em qualquer um dos Cartórios especificados no item 6.1, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com os servidores do respectivo Cartório para agendar os dias e o horário dos serviços.

7.2. **Para cada um dos Cartórios**, a Contratada deverá fornecer os seguintes materiais e serviços:

7.2.1. Fornecimento e instalação de uma central para cerca eletrificada, com as seguintes especificações:

- Central para cerca eletrificada do tipo choque pulsativo, com pulsos entre 8.000 e 10.000 volts e corrente de 5 miliampères;
- Bateria de 12 volts e 7 Ampères.Hora;
- Sirene tipo corneta, de 120 decibéis.

7.2.2. A cerca eletrificada deverá envolver todo o perímetro do muro e gradil da edificação. Deverá ser instalada na altura mínima de 2,10 metros medida entre o fio mais baixo (primeiro isolador) até o piso interno ou externo (o que for mais alto).

7.2.3. Deverão ser utilizadas hastes metálicas **maciças e não-oxidáveis**, cada uma com quatro isoladores de polipropileno ou polietileno (não será permitido o uso de isoladores de porcelana). As hastes deverão ser afixadas a uma distância linear não superior a dois metros, quando for nos muros. Quando a fixação for no gradil, as hastes deverão ser fixadas nos postes de suporte do gradil, que estão instalados a cada 2,5 metros no máximo. Nos cantos, deverão ser utilizadas hastes cantoneiras com 8 isoladores.

7.2.3.1. No gradil, as hastes deverão ser fixadas nos postes de suporte com, no mínimo, dois parafusos de aço, de bitola S6.

7.2.4. Deverá ser utilizado, na montagem das cercas, **fio de aço inox de diâmetro 0,90 mm** e dispositivo de repuxo automático. Não será permitido o uso de fio termoplástico.

7.2.5. A sinalização das cercas eletrificadas deverá ser instalada a cada quatro metros, com visualização interna e externa. O modelo das placas de sinalização deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização do TRE-GO.

7.2.6. No portão de entrada de veículos, a cerca deve ser instalada de forma a correr junto com o portão, para permitir a entrada de caminhões, seguindo o modelo de instalações já feitas em outros Cartórios, conforme mostra as **figuras do Anexo 1** deste Termo de Referência.

7.2.7. Deverá ser executado aterramento para a cerca eletrificada. A haste de aterramento a ser utilizada deverá ser do tipo Copperweld, de 3 metros e 5/8", lisa, com 254 micrômetros de cobertura de cobre.

7.2.8. Deverá ser executada a poda da vegetação nas proximidades das cercas



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

eletrificadas, se houver. A distância mínima admitida entre a vegetação e a cerca é de meio metro.

7.2.9. A Contratada deverá interligar a sirene e a central da cerca. Já existem a tubulação e a fiação no local.

7.2.10. A Contratada deverá interligar a central da cerca com a central de alarme, para que a cerca eletrificada seja identificada como uma das "zonas" da central de alarme. Já existem a tubulação e a fiação no local.

7.2.11. Já existe tubulação entre o local da central da cerca e a cerca no muro.

7.2.12. A instalação das cercas eletrificadas deverá estar de acordo com a legislação do Estado de Goiás vigente, qual seja: Lei n.º 14.077, de 4 de janeiro de 2002 e Lei n.º 15.394, de 22 de setembro de 2005.

7.2.13. Todos os materiais necessários à instalação, interligação e sinalização dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada.

7.2.14. A Contratada deverá dar treinamento aos servidores do locais sobre a operação da cerca eletrificada, abordando: operação do equipamento, procedimentos de emergência, cuidados com o equipamento, cuidados para evitar acidentes, além de outros aspectos relevantes.

7.2.15. As localizações da central de alarme, da central de cerca eletrificada, da sirene, além do layout da implantação de cada Cartório, encontram-se nos projetos, no Anexo 2 deste Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Registrar no CREA-GO as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - referentes aos serviços contratados, **antes do início dos serviços**.

8.2. Acompanhar, supervisionar e orientar os serviços por meio de seu Responsável Técnico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes por parte do Tribunal.

8.3. Fornecer, nos serviços, todas as ferramentas e instrumentos de qualidade indispensáveis à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.4. Oferecer garantia de 1 (um) ano, conforme item 6.3.

8.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

8.7. Obedecer às normas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

8.8. Fornecer aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços aqui descritos, os equipamentos de proteção individual (EPIs) porventura elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios.

8.9. Destinar profissionais de comprovada capacidade e habilitação específica para execução dos serviços ora contratados, devendo os mesmos se apresentarem devidamente uniformizados e identificados nos locais de trabalho.

8.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.

8.11. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Órgão ou ao interesse do serviço público.

8.12. Apresentar à Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos - SEMSE, lista contendo os nomes dos seus empregados designados para execução dos serviços, com seus respectivos números de identidade, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alteração.

8.13. Executar os serviços em dias e horários acordados diretamente com o Chefe do Cartório, o que poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados, cabendo a Contratada contatar o Cartório com antecedência mínima de 72 horas antes do início dos serviços

9 - PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá apresentar o valor global para a execução de todos os serviços elencados nas especificações anexas.

9.2. A proposta deverá apresentar, ainda, os preços unitários e totais, em moeda corrente do país, separando-se os preços de mão de obra e materiais. Deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluído o TRE-GO de qualquer solidariedade.

10 - VISTORIA PRÉVIA POR PARTE DAS LICITANTES:

10.1. Às licitantes será facultada visitas técnicas às dependências dos locais a que se referem o objeto destas especificações, para dirimir dúvidas, proceder medições e verificar as instalações e condições.

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA**Codificação
TR-SEMSE

10.2. A licitante que deixar de realizar as visitas técnicas de que trata o item 10.1, admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente.

10.3. Caso a licitante queira efetuar as vistorias nos imóveis, deverá agendá-las diretamente com o Chefe de Cartório de cada unidade, através dos telefones disponíveis no item 6.1.

11 - DEMAIS INFORMAÇÕES:

As dúvidas relativas às especificações contidas neste Termo de Referência deverão ser dirigidas à Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos, por intermédio do telefone (62) 3920-4295, no horário das 13h às 18h.

12 - ESTIMATIVA DE PREÇO:

O valor estimado desta contratação é de R\$ 35.356,12 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme cotação no mercado local e internet.

Para o LOTE 1, foi estimado o valor de R\$ 17.370,54.

Para o LOTE 2, foi estimado o valor de R\$ 17.985,58.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSE	DATA: 04/11/2016
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marcus da Silva Carneiro	Marcus da Silva Carneiro SEMSE/TRE - GO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Luiz Fernando da Cruz	Luiz Fernando da Cruz CHEFE DA SEMSE/TRE - GO



ANEXO 1

Fotos - Detalhes da instalação das cercas eletrificadas nos portões de entradas de veículos.



Figura 1 - Portão fechado.



Figura 2 - Portão aberto - A cerca do portão acompanha sua abertura.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE



Figura 3 - Contato elétrico entre a cerca do portão e a cerca do gradil.



Figura 4 - Detalhe do contato elétrico entre a cerca do portão e a cerca do gradil.

**ANEXO 2****Layouts das instalações dos Cartórios Eleitorais.**

Para cada Cartório, apresentamos 3 projetos:

Planta 1: Cabeamento Estruturado

- Mostra o local onde deverá ser instalada a central de cerca eletrificada;
- Mostra o local onde está instalada a central de alarme;
- Mostra o local onde deverá ser instalada a sirene da central de cerca eletrificada (não confundir com a sirene da central de alarme).

Planta 2: Elétrico - Implantação

- Mostra a tubulação que interliga a central de cerca eletrificada com o muro da edificação.

Planta 3: Arquitetura - Implantação

- Mostra o perímetro da edificação, diferenciando os trechos com muro dos trechos com gradil, com as respectivas medidas cotadas.

Estes projetos estão disponíveis para as cidades objeto deste Termo de Referência, quais sejam:

- Doc eletrônico nº 58377/2016 - Inhumas;**
- Doc eletrônico nº 58376/2016 - Itaberaí;**
- Doc eletrônico nº 58379/2016 - Goianésia;**
- Doc eletrônico nº 58369/2016 - Santa Helena de Goiás;**
- Doc eletrônico nº 58370/2016 - Quirinópolis.**
- Doc eletrônico nº 58372/2016 - Mineiros;**